



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
*Ano 2018*

PARECER nº CM-088/2018  
Projeto de Lei Ordinária nº CM-024/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-024/2018, de autoria do nobre Vereador **Zé Luiz da Farmácia**, que altera a Lei nº 7.625, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de pessoal treinado em sinais de LIBRAS em órgãos especificados, no Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta de lei se faz necessária, vez que, tem por escopo ampliar os locais para os quais, atualmente, já é exigido pessoal treinado em sinais de LIBRAS, em número necessário para o atendimento às pessoas surdas e com deficiência auditiva.

A alteração do valor da multa, tem a intenção de que essa seja reajustada automaticamente, tendo como base a Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis – 10 UPFMD; sem reajuste.

Portanto, para dar mais efetividade a Lei 7.625, de 13 de Dezembro de 2012, é que propomos tal alteração; lembrando aos pares que qualquer Vereador pode fiscalizar seu cumprimento, além de fiscais designados pelo Executivo Municipal. **(Conforme Justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-024/2018.

Divinópolis, 26 de março de 2018

**Rodrigo Kaboja**  
Vereador – Relator

**César Tarzan**  
Vereador – Secretário

**Nêgo do Buriti**  
Vereador – Membro